



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execu o deste contrato.*

**Contrato n .** 20220228

**Ref. Processo n .** PREG O N  PE 07/2022-PMGP

**Objeto Contratual:** REGISTRO DE PRE OS PARA A QUISI O DE AREIA FINA, AREIA GROSSA, SEIXO MISTO, SEIXO LAVADO, LATER TICO (PI ARRA), CIMENTO, TELHA E TIJOLO.

O(a) Sr(a) FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Goian sia do Par , como CONTRATANTE e H.R DE ALMEIDA & CIA LTDA; IMPERIO DAS CARNE E SERVICOS EIRELI; R S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA; ; ; ; ; ; ; ; ; .

**RESOLVE:**

**Art. 1 ** - Designar o(a) servidor(a) Waldir Emerson Klen, CPF n  487.742.272-20, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

**Art. 2 ** - Determinar que o fiscal ora designado dever :

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3 ** - D -se ci ncia ao servidor designado e publique-se.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**



**Art. 4<sup>o</sup>** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

**Art. 5<sup>o</sup>** - Revogam-se as disposi es em contr rio.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIAN SIA DO PAR  - PA, 4 de julho de 2022

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIAN SIA DO PAR   
GESTOR(A) DO CONTRATO